Lei nº 256

De 09 de junho de 1971

"Autoriza a alienação, pelo Executivo Municipal de veículos automotores"

O Prefeito Municipal de Itapetinga Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar com observancia dos processos legais os veículos automotores relacionados abaixo:

a) Um caminhão marca Chevrolet tipo caçamba

b) Duas Kombis, marca Volkswagens

Art 2º - A importância apurada com a venda acima autorizada, deverá ser aplicada na aquisição de novos veículos, necessários a Administração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 09 de junho de 1971

Prefeito

Chefe do Gabinete

Diretor de Administração

Diretor de Departamento